



**EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 03/2022 – SEMED**

**PROJETO: “ESPORTE NA ESCOLA”**

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto Esporte na Escola**, que se constitui em um conjunto de atividades esportivas teóricas e práticas para crianças, adolescentes e jovens, matriculados do 1º ao 9º ano nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL, contemplando a faixa etária de 6 (seis) aos 17 (dezessete) anos de idade, através de vivências esportivas, caracterizadas com preponderantes para este trabalho que se propõe a realizar.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, consolidada no **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este, o principal objetivo de contribuir, efetivamente, na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais no município de Campo Alegre.

Considerando que este Edital tem como escopo disseminar a ação e proporcionar a possibilidade de uma criação de **vínculo funcional temporário** com pessoas do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que, faz parte de nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva resposta ao retorno de uma vida saudável, onde prevaleça o bem estar e a felicidade.

Considerando que a educação e esporte devem andar juntos, insesantemente, na busca da implementação de seus objetivos comuns.

Considerando que além de tratar das questões ligadas ao corpo, a prática esportiva permite uma maior sociabilidade e integração de crianças, adolescentes e jovens, apresentamos a seguir: conceitos, justificativas, objetivos e metodologias que farão parte do Projeto Esporte na Escola – 2022.

## **1. DOS CONCEITOS**

**1.1** Dá-se o nome de esporte às atividades físicas realizadas por pessoas que se submetem a regulamentos e participam de competições. A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**1.2** Na adolescência, as pessoas são influenciadas pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade. Cada esporte possui suas particularidades que envolvem as pessoas e as fazem optar por qual praticar.

**1.3** Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável dessas e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade que está presente em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora.

**1.4** Existem inúmeras instituições sem fins lucrativos que criam centros de esportes em áreas de baixa renda a fim de focar a atenção dos jovens e adolescentes e ainda distanciar-los da marginalidade e das criminalidades existentes no mundo. O crime organizado existe como organização estruturada e presente em todos os lugares, como sentinelas buscando novas vidas, o esporte tem a importante e difícil missão de mostrar que nem sempre o caminho mais rápido é o correto.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1** A quarentena imposta para conter a Covid-19 deu origem a uma outra pandemia: a do sedentarismo entre todas as faixas etárias, incluindo as crianças. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, crianças deveriam acumular 60 minutos por dia de atividades intensas ou moderadas, como correr, pular, praticar esportes e outros exercícios que trabalhem equilíbrio e coordenação.

**2.2** A atividade física é fundamental para fortalecer as defesas dos pequenos, desde que praticada com regularidade e equilíbrio. Durante a atividade física, o organismo experimenta como resposta natural a liberação de hormônios como cortisol e adrenalina. Esses hormônios, além de outras funções, são responsáveis por interferir na produção, liberação e função das células de defesa, os leucócitos (glóbulos brancos). “O tipo de atividade feita, bem como sua intensidade e duração, determinam as alterações que acontecem durante e após o esforço.

**2.3** A relevância do projeto encontra-se na perspectiva de estimular um estilo de vida ativo e de favorecer o desenvolvimento das habilidades e competências das crianças, adolescentes e jovens, uma vez que o esporte oferece ricas oportunidades para a sua expressão. Respeito, solidariedade, cooperação, senso de justiça, responsabilidade pessoal e coletiva podem ser expressos e identificados nas atividades esportivas. Destaca-se assim, a necessidade de mediação do professor de educação física para orientar o trabalho educativo.

*M. Nascimento*



### **3. DOS OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral:**

3.1.1 Combater o sedentarismo causado pela quarentena e desenvolver e construir culturas de práticas esportivas educacionais, no município de Campo Alegre-AL, fomentando a construção do esporte como um objeto de conhecimento sociocultural para a formação integral.

#### **3.2 Objetivos Específicos:**

- 3.2.1 Despertar os participantes do projeto para uma participação ativa, atuante junto à comunidade;
- 3.2.2 Melhorar o desenvolvimento motor;
- 3.2.3 Aumentar a autoconfiança e conseqüentemente a elevação da autoestima;
- 3.2.4 Favorecer o espírito de companheirismo;
- 3.2.5 Promover a inclusão social;
- 3.2.6 Despertar o participante para uma saúde física e mental;
- 3.2.7 Valorização das diferenças.

### **4. DAS METODOLOGIAS**

4.1 São atividades esportivas e recreativas orientadas, envolvendo crianças, adolescentes e jovens, desenvolvidas nos turnos e contra turnos das aulas e aos sábados. Durante os encontros as atividades esportivas e recreativas seguirão todos os protocolos sanitários de prevenção a COVID-19.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Para execução do Projeto Esporte na Escola será realizado o processo de escolha de profissionais nas áreas específicas e de acordo com a demanda apresentada pelas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL, regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designará uma equipe técnica para analisar o perfil de pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de promotores de atividades esportivas.

5.2 A função destina-se à lotação nas Instituições da Rede, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

5.3 Os/as candidatos/as classificados/as no processo de escolha regido por este edital e não convocados/as de imediato, poderão ser aproveitados/as, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, a área específica de atuação e a demanda manifesta.

*M. Mascimentos*



## 6. DA FUNÇÃO

6.1 É o objeto deste edital a seguinte função:

6.1.1 **Agente de Atividades Esportivas Escolares.**

### 6.2 Descrição sumária:

6.2.1 Desenvolver juntamente com a Coordenação do Projeto o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do projeto e da instituição que tiver o vínculo.

6.2.2 Assessorar e apoiar a Coordenação do Projeto no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no planejamento, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos;

6.2.3 Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal, realizando intercâmbio com a instituição que os beneficiados estejam matriculados, inclusive, contribuindo com a melhoria de seus resultados de aprendizagem e comportamentos.

6.2.4 Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades, cadastrando e mantendo atualizadas as informações dos beneficiados em instrumentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

### 6.2 Descrição das atribuições:

6.2.1 Desenvolver atividades esportivas para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que forem selecionados para o Projeto Esporte na Escola;

6.2.2 Utilizar, de forma sistemática todos os materiais disponibilizados pela rede durante os atendimentos aos estudantes;

6.2.3 Participar de todos os momentos de formação para a execução do projeto;

6.2.4 Trabalhar no engajamento dos estudantes e famílias;

6.2.5 Socializar os resultados do desenvolvimento dos estudantes.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS:

### 7.1 Requisitos:

7.1.1 ter, no mínimo, **ensino superior completo em educação física ou ensino superior incompleto na mesma área**, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior – IES, reconhecida pelo MEC;

7.1.2 ter **disponibilidade para atendimento** à demanda de carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

7.1.3 possuir **residência fixa no município** de Campo Alegre – AL;

7.1.4 **não possuir vínculo empregatício**;

7.1.5 ter idade mínima **18 anos** completos, no ato da admissão;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.2 Vagas:** 30 (trinta) vagas distribuídas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as demandas apresentadas.

**7.3 Remuneração:**

7.3.1 R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), mensal.

**7.4 Carga Horária:** 25h (vinte cinco) horas semanais.

**7.4.1** A referida carga horária será destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas e outras atividades afins de interesse institucional, a critério da SEMED e de outros setores da administração pública, preferencialmente, na seguinte organização:

7.4.1.1 até **20 (vinte) horas** de efetivo trabalho escolar em atividades esportivas do projeto;

7.4.1.2 no mínimo, **5 (cinco) horas** destinadas às atividades de planejamento, formação e participação em eventos esportivos promovidos pela gestão municipal.

**7.5 Tempo de contratação:** 1 (um) ano letivo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Além do disposto neste Edital, os profissionais vinculados ao Projeto Esporte na Escola obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, e sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições será aceito.

**8.2** O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano letivo, em 2022, a contar da data de sua publicação.

**8.3** A vinculação da pessoa à função de **Agente de Atividades Esportivas Escolares** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

**8.4** Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, o profissional escolhido poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

**8.5** A qualquer tempo o profissional escolhido poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

**8.6** Os profissionais escolhidos e contratados temporariamente, por excepcional interesse público, poderão ser remanejados para qualquer Instituição da Rede



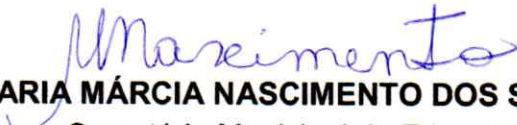
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

8.7 Os casos omissos, e de maior interesse e conviniência da administração pública, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 12 de janeiro de 2022.

  
**MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria GP nº 364/2021